



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, terça-feira, 13 de setembro de 2022 - Nº 175

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

GOVERNO DE PERNAMBUCO AMPLIA SERVIÇOS NO IML DE PALMARES

Governo de Pernambuco amplia serviços no IML de Palmares



O Governo de Pernambuco entregou mais um serviço para a população da Mata Sul, nesta sexta-feira (09). O Instituto de Medicina Legal (IML) de Palmares começa a fazer as perícias tanatoscópicas. Ou seja, de maneira prática, os casos de falecimento no município ou em cidades próximas, causados por crimes ou mortes violentas, não precisarão ser enviados ao IML de Recife, evitando mais sofrimento para as famílias que antes precisavam se deslocar 120 quilômetros para liberação dos corpos. A inspiração ocorreu às 10h50, com a presença do governador Paulo Câmara e do secretário de Defesa Social, Humberto Freire.

“Data importantíssima com a inauguração do IML de Palmares, entregando equipamentos a sociedade da Mata Sul, que agora poderá realizar necropsias de

vítimas de acidentes e crimes sendo feitas aqui mesmo na região. Foi um alto investimento da Secretaria de Defesa Social e do Governo do Estado, para que a gente possa servir melhor a população e levar cada vez mais segurança ao povo de Pernambuco, reduzindo cada vez mais os índices de criminalidade, como estamos reduzindo ano a ano, tanto que em 2021 tivemos os menores índices de homicídios e de roubo da história de Pernambuco. E prosseguiremos com investimentos fortes, como foi hoje cedo, com a inauguração da Delegacia da Mulher de Palmares e também com o recente anúncio de novos concursos, para que a gente possa ter novos efetivos em todas as forças de segurança do Estado, reduzindo a criminalidade e bem servindo ao cidadão pernambucano”, enfatiza Freire.

Atualmente, o IML Palmares já realiza exames traumatológicos, sexológicos, detecção de embriaguez, perícia de acidente de trânsito e coleta de material genético. Esse novo serviço de perícia tanatoscópica reforça a política de ampliação e descentralização da Polícia Científica pelo interior. O IML Palmares está localizado dentro da Unidade Regional de Polícia Científica (URPOC) da Mata Sul, onde também conta com uma unidade do Instituto de Criminalística (IC) e do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB), além da área administrativa. O complexo, inaugurado em 2019, atende a população de 27 municípios, que são: Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Escada, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu.

Com o novo serviço, o IML Palmares, que funciona 24 horas nos sete dias da semana, contará com 10 agentes de medicina legal e 11 médicos legistas. Antes da ampliação do serviço, a equipe era composta por 6 agentes de medicina legal e 5 médicos legistas. A unidade está equipada com macas, mesas de necropsias, câmaras frias, mesa de exame ginecológico, geladeira, impressora térmica, fontes de luz, sistema de exaustão, rabecão, além de outros insumos e equipamentos administrativos. Desde que foi inaugurado, já foram realizados 3.700 atendimentos no local.

URPOC - As Unidades Regionais de Polícia Científica (URPOCs) estão presentes em Caruaru, Petrolina, Salgueiro, Palmares, Nazaré da Mata, Garanhuns, Arcoverde, Afogados da Ingazeira e Ouricuri. A unidade de Palmares conta com auditório, área de acesso de viaturas, alojamentos, refeitório para funcionários e motoristas, sala de atendimento para exames médico-legais, sala de análises e perícias criminais, setor administrativo, sala de resíduos, além de outras áreas de apoio. O investimento na construção do prédio foi de R\$ 6.361.000,00.

Atualmente, a Polícia Científica de Pernambuco oferece perícia médico-legal em nove municípios e está presente em todas as regiões de Pernambuco. Em Petrolina, Caruaru, Recife e, agora, Palmares há o serviço de necropsia, além da perícia em vivos. Nas demais unidades, são feitas perícias apenas em pessoas vivas. As URPOCs fortalecem as investigações

criminais e facilitam o acesso da população aos serviços de medicina legal e perícia criminal da Polícia Científica. São realizadas perícias em locais de crimes, exame de balística, identificação de fraudes em veículos, laboratório de drogas, entre outros serviços.

7 DE SETEMBRO: FORÇAS ESTADUAIS FAZEM O DESFILE CÍVICO MILITAR E ATUAM PELA SEGURANÇA PÚBLICA

Forças estaduais fazem o desfile cívico militar e atuam pela segurança pública

Em celebração ao Bicentenário da Independência do Brasil, as forças estaduais de segurança, sob coordenação da



Secretaria de Defesa Social, homenageiam a Pátria Amada no desfile de 7 de Setembro, na manhã desta quarta-feira, na Avenida Mascarenhas de Moraes, no bairro da Imbiribeira. Integram o desfile as polícias Militar, Civil, Corpo de Bombeiros e Grupamento Tático Aéreo. Acompanhando o governador Paulo Câmara, estarão presentes o secretário de Defesa Social, Humberto Freire, e os comandantes dos órgãos operativos.

O Desfile Cívico Militar inicia com 40 integrantes da Banda de Música Capitão Zuzinha. O grupamento será comandado pelo Coronel Cleto Antonio Moraes Ribeiro, tendo como subcomandante o Coronel Hercílio Mamede, além de cinco oficiais, representando o Estado Maior Geral (EMG). Em seguida, entra os subgrupos, formados por 235 alunos do Colégio da Polícia Militar (CPM), 62 alunos da Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP), 50 integrantes da Diretoria Integrada Metropolitana (DIM), assim como dos Batalhões de Radiopatrulha (BPRp), de Polícia de Choque (BPChoque), de Operações Especiais (BOPE) e do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI). Já a Companhia Independente de Policiamento com Cães (1ª CIPCães) vem com 20 policiais militares, acompanhados por cães das raças pastor alemão e belga malinoar. E pela tropa motorizada, estarão presentes 88 policiais militares com duas réplicas de

viaturas caracterizadas com pinturas do policiamento dos anos 70 e 80, e representadas pelo 1ºBPTan e BPRp, nos veículos fusca. O desfile será finalizado com a saída dos 45 conjuntos do Regimento de Polícia Montada (RPMon).

Por sua vez, o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco abrirá o desfile com sua banda, composta por 21 integrantes. O CBMPE, por meio do seu destacamento, desfilará com 150 militares, além do Subgrupamento de Comando e Estado Maior. Em seguida, entra o Subgrupamento Geral, composto por militares das unidades operacionais de combate a incêndio (GBI), salvamento (GBS), atendimento pré-hospitalar (GBAPH), serviços técnicos (CAT) e serviços administrativos (QCG). Depois, o Subgrupamento de alunos do Curso de Formação de Oficiais, composto por 24 alunos. Já o Subgrupamento Motorizado do CBMPE desfilará com a representação das viaturas e embarcações. Por fim, o Subgrupamento motorizado será composto por 1 ACO (Auto Comando Operacional), 2 ACO com BIS (Bote Inflável de Salvamento), 4 MR (Moto Resgate), 02 AR (Auto Resgate), 2 ABT (Auto Bomba Tanque), 1 AT (Auto Tanque) e 1 AP (Auto Plataforma).

A Polícia Civil de Pernambuco, que completou este ano 205 anos, será representada por 17 policiais do Comando de Operações e Recursos Especiais (Core) e do Grupo de Operações, além de 6 viaturas caracterizadas, um ônibus, um ônibus Delegacia Móvel e uma lancha. O cortejo das forças terá a presença, por ar, de duas aeronaves do GTA, que fará manobras de aproximação da pista e também realizará o patrulhamento aéreo, em apoio ao policiamento ostensivo por terra.

“As forças estaduais de segurança de Pernambuco são presença fundamental na História do Brasil, antes, durante e na consolidação da nossa Independência. A Polícia Civil, com 205 anos, é a nossa operativa mais antiga, seguida pela PMPE, com 197 anos, e pelo Corpo de Bombeiros, com 134 anos. No seu conjunto, testemunharam a gestação, o alvorecer e o desenvolvimento desta nação, que, pelo seu povo, cultura, importância mundial e legado à humanidade, é motivo de orgulho para os brasileiros. Nessa trajetória, nossos órgãos e profissionais representam os agentes da paz, da ordem e da legalidade, protegendo a vida, a integridade das pessoas e o patrimônio. Neste dia e em todos os outros, estaremos trabalhando pela paz social, pela livre manifestação do pensamento e pelo direito de ir e vir da população, em todo o Estado”, diz Humberto Freire.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 175 DE 13/09/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 53.585, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 36.900.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais), provenientes do Tesouro do Estado e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		36.900.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	36.900.000,00
TOTAL			36.900.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	36.900.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	36.900.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	36.900.000,00
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.900.000,00
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	36.900.000,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	36.900.000,00

DECRETO Nº 53.586, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 2.385.089,68 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não

implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.385.089,68 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de 2.385.089,68 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		2.385.089,68
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.385.089,68
TOTAL		2.385.089,68

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		2.385.089,68
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.385.089,68
TOTAL		2.385.089,68

DECRETO Nº 53.587, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.630.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.3846 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAPREV			285.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	285.000,00
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			1.345.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.345.000,00
TOTAL			1.630.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			1.630.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.630.000,00
TOTAL			1.630.000,00

DECRETO Nº 53.588, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 802.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			802.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	802.000,00
TOTAL			802.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			802.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	802.000,00
TOTAL			802.000,00

DECRETO Nº 53.589, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 668.765,01 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 668.765,01 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS", no valor de R\$ 668.765,01 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR R)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			82.060,00
4.4.90.00 - Investimentos		0160	82.060,00
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			586.705,01
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0160	227.205,01
4.4.90.00 - Investimentos		0160	359.500,00
TOTAL			668.765,01

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0160	100.000,00
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			200.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0160	200.000,00
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			241.560,00
4.4.90.00 - Investimentos		0160	241.560,00
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			127.205,01
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0160	127.205,01
TOTAL			668.765,01

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº. 135 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL tendo em vista a autorização do **Secretário da Casa Civil** e o contido no §2º e 3º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 48.715, de 19/02/2020, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Dias da Semana, sem restrição de Sábado, Domingo e/ou Feriados), os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS e da Casa Militar – CAMIL** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO ELEIÇÕES – 1º TURNO**):

Eleições 1º Turno – SDS/CAMIL: 30 de Setembro a 02 de Outubro de 2022

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS e CFC.	180,00

*Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

Décio Padilha da Cruz

Secretário da Fazenda

Humberto Freire de Barros

Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 da Lei nº 6.123, de 20/07/196, nos termos do Processo SEI nº 0010300011.003294/2022-86 e do Encaminhamento nº 0323/2022, da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Nº 2.570-Autorizar o afastamento integral da servidora **AGILANA DE INOJOSA BARBOSA**, matrícula nº 707430-1, para as atividades relativas ao Mestrado em Administração de Desastres (MSC Disaster Management), promovido pela Universidade de Bournemouth – Inglaterra, pelo período de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 2.571-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CAROLINA NEIVA ALVIM	4302281	SDS	01/09/2022	3900009140.000051/2022-15
JOSE DE CASTRO TAVARES JUNIOR	2081911	SDS/PCPE	30/07/2022	3900000672.000521/2022-68
CLEBER CLAUDENES ANTONIO FELIPE DA SILVA	291420	SDS/CBMPE	30/06/2020	3900000128.004151/2022-12
JORGE JOSE RODRIGUES DE LIMA	308447	SDS/CBMPE	29/08/2020	3900000128.004151/2022-12
ANDRE LUIZ MONTEIRO DE LIMA	314412	SDS/CBMPE	29/08/2020	3900000128.004151/2022-12
JUAREZ VITORINO DA SILVA	9508651	SDS/CBMPE	28/11/2020	3900000128.004151/2022-12
EDGAR GOMES DA SILVA FILHO	9301526	SDS/CBMPE	30/06/2021	3900000128.004151/2022-12
EDIEUDO LOPES FERREIRA	9400370	SDS/CBMPE	30/09/2021	3900000128.004151/2022-12
ALUIZIO JOSE DOS SANTOS	9401490	SDS/CBMPE	31/05/2022	3900000128.004151/2022-12
ROGERIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA	9106057	SDS/CBMPE	01/11/2019	3900000128.004654/2022-80

Nº 2.572-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
JANAINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SALES DE MENEZES	3877515	SDS	01/09/2022	3900009140.000051/2022-15
SANDRA PEREIRA DE SOUZA	2732718	SDS/PCPE	01/09/2022	3900000672.000521/2022-68

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 2.575-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
SANDRO RODRIGUES DE ARAUJO	9204547	SDS/PMPE	31/03/2022	3900000036.002658/2022-52
ADALBERTO FRANCISCO DE AMORIM	1087045	SDS/PMPE	01/09/2022	3900000036.002753/2022-56

Nº 2.576-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
SUZANA CRISTINA VIEIRA BARROS DO NASCIMENTO	1025422	SDS/PMPE	01/09/2022	3900000036.002658/2022-52
HENRIQUE LUIS DA SILVA	9506896	SDS/PMPE	01/09/2022	3900000036.002753/2022-56

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS 099 DE 25/05/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 3148 – Designar o Delegado de Polícia **Walkis Pacheco Sobreira Filho**, titular da Delegacia de Polícia da 165ª Circunscrição – Inajá, matrícula nº 386447-2, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 189ª Circunscrição - Tacaratu, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **no período de 02/05 a 23/08/2022**, em razão da licença prêmio de seu titular, o Delegado de Polícia **Marcos Fidelis da Silva**, matrícula nº 191765-0, conforme CI nº 53/2022, da 22ª DESEC, e Despacho 4100 (24025515), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000823.000088/2022-90.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS 162 DE 24/08/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5089 - Designar o Delegado de Polícia **Jadson Batista de Oliveira**, matrícula nº 445671-8, titular da Delegacia de Polícia da 209ª Circunscrição - Granito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 205ª Circunscrição – Trindade, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 08/07 a 23/09/2022**, em razão de licença médica do seu titular, o Delegado de Polícia **Moary Drumond Pimenta**, matrícula nº 193864-9, conforme CI Nº 160/2022, da 24ª DESEC, e Despacho 6160 (26279966), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000825.000311/2022-89.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS 162 DE 24/08/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5093 – Designar o Delegado de Polícia **Magnno Feitosa Correia Lima**, matrícula nº 386431-6, titular da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição – Cavaleiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Ricardo Costa de Lima**, matrícula nº 386520-7, **no período de 16 a 30/08/2022**, conforme CI nº 272/2022, da 6ª DESEC, e Despacho 6771 (26999948), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000812.000381/2022-86.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ERRATA

Na Portaria SDS nº 5035, publicada no BGSDS nº 159, de 19/08/2022, **onde-se-lê**: "...matrícula nº 4458941...", **Leia-se** "...matrícula nº 4458940..."

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5314 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º **Substituir**, na **PORTARIA 5044 (18268178)**, publicada no BGSDS nº 205, de 28/10/2021, os servidores **JOSÉ COSTA DA SILVA**, SARGENTO, matrícula 798162-7 e **ADRIANO FALCÃO DE LIMA**, CABO PMPE, matrícula 110.815-8, permanecendo o servidor **MARLON OLIVIERA DA SILVA**, CABO PMPE, matrícula 113431-0, **na posição de Presidente**, bem como, **INCLUIR** servidores descritos abaixo na posição de membro, conforme tabela.

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5315 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º **Substituir**, na **Portaria SDS nº 5335 (3797328) de 31/10/2019**, os servidores Hugo Leonardo Pedroza da Silva, CABO PMPE, matrícula 109038-0, e Eduardo Alberto da Silva, SD BMPE, matrícula 711111-8, pelos servidores Leonildo Ricardo

da Mata, CB PMPE, matrícula 113737-9, e Fábio Luiz de Albuquerque França, SGT CBMPE, matrícula 707320-8, na posição de membro, permanecendo o servidor Marlon Oliveira da Silva, CB PMPE, matrícula 113.431-0 como presidente, conforme já designado na **PORTARIA 4489 (17392592)** da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5316 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 084/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Major QOC/BM Melquezedek de Souza Calado, Matrícula nº 707424-7, lotado na Diretoria de Logística, para atuar como Gestor do Contrato nº 084/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI, referente à aquisição de 02 (dois) Autoclaves, para uso odontológico, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art. 2º Designar a FC TRÍCIA PIRES DE FARIAS, matrícula nº 980193-6, e o 2º SGT QBMG-1/BM ISSAC BARBOSA CAVALCANTI matrícula nº 940479-1, lotado no Centro de Assistência Social, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 084/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 28173960/PMPE - DGP2 , 06 de setembro de 2022.. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994 e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74, **RESOLVE**: I – Agregar o 3º Sgt PM Mat. 990086-1/ ILO ALVES **SIQUEIRA**, considerando à condição de candidato obtida através da requisição do Registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, Partido Coligação, nas Eleições 2022; II – O militar

afastado passa à condição de adido à **DGP**; III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda com o ajuste no vencimento do militar afastado; IV - Determinar que após o pleito eleitoral, o militar se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas para dar prosseguimento ao processo de **reversão**, no caso do militar não eleito, ou de **reserva remunerada ex-offício**, para o militar eleito, em atenção ao que dispõe do Art. 78 e Art. 90, VIII, c/c Art. 51, Parágrafo único, alínea “b” da Lei nº 6.783/74; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de **15AGO22. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900032320.000309/2022-87.

Nº 28143491/PMPE - DGP2 , 06 de setembro de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea “c” do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas Ofício nº 322 / 2022 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/JUR de 29AGO2022 (27846763). RESOLVE: I – Agregar o Sd PMPE Mat. 114135-0 DIEGO RAFAEL BALBINO REIS por encontrar-se recolhido no Centro de Reeducação da PMPE pelo fato de estar sendo processado, passando, exclusivamente, à disposição da justiça comum; II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; III – Determinar que o Diretor do **CREED**, informe à Diretoria de Gestão de Pessoas imediatamente a **soltura do militar supra**, para fins de reversão e regularização da situação funcional; IV – O militar para efeito de alteração, passará à condição **de adido ao 19º BPM**; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de **24 de agosto de 2022. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900037974.001649/2022-54

Nº 28259526/PMPE - DGP2, 09 de setembro de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: **I - Reverter** o Sd QPMG Mat. 122074-8 - FELIPE PEREIRA BEZERRA por deixar de permanecer exclusivamente à disposição da Justiça Comum, sendo posto em liberdade, conforme Alvará de Soltura, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campina Grande - PB (27761857), tendo se apresentado em 01SET22 no 24ºBPM, após autorização exarada pelo Juízo processante para se ausentar da Comarca de Campina Grande - PB, a fim de retornar às atividades laborativas na PMPE (28115827); II - Classificar o militar no **24º BPM**; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **01SET22.. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035732.000327/2022-13

Nº 28163831/PMPE - DGP2 , 06 de setembro de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: **I - Reverter** o Sd QPMG Mat. 122470-0 JOSINALDO ANDRADE LIRA JUNIOR por haver retornado a exercer suas funções policiais, após ter sido posto em liberdade no dia 05SET22, por força de Alvará de Soltura (28131598), expedido pela Exma. Sra. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão, Juíza de Direito da Vara Única da comarca de Lagoa de Itaenga-PE, nos autos do Processo nº 0000103-16.2022.8.17.2870, , conforme Ofício nº 336 / 2022 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/ JUR, 05SET2022. II - Classificar o militar no **2º BPM**; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **05SET22. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035993.000269/2022-49.

Nº 28141746/PMPE - DGP2 , 06 de setembro de 2022.. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: **I - Reverter** a 3º Sgt QPMG Mat. 109169-7– **TAMIRES CARVALHO DE ARAÚJO** por haver retornado a exercer suas funções policiais, conforme Of. nº 1188 – 14º BPM - P1 (27662567); II - Classificar o militar no 14º BPM; III - A presente portaria entra em vigor a contar de **20 de agosto de 2022. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035617.000620/2022-99.

N.º 476/PMPE, de 9 de setembro de 2022. EMENTA: Suspende os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 415/PMPE - DGP-3/ SSA, de 3 de agosto de 2022, em cumprimento à decisão judicial liminar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Suspende, a contar de 6 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 415/ PMPE - DGP-3/SSA, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 151, de 9 de agosto de 2022 (SEI 3900035578.000115/2022-58) , cujos termos licenciou “ex-offício” da PMPE, a contar de 6 de maio de 2022, com base nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **3º Sgt PM Mat. 109870-5/9º BPM - JOSÉ DE ASSIS GONZAGA**, RG n.º 51538 PMPE, filho de Luiz Eduardo da Silva e de Neuza Gonzaga da Silva, por ter ingressado no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Alagoas; II - **AGREGAR** o referido policial militar, mantendo-o nessa condição enquanto estiver participando do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Alagoas,

sem recebimento de remuneração paga pela PMPE. Para efeito da agregação, passa à condição de Adido ao 9º BPM, devendo se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento. **Tudo em cumprimento à decisão judicial liminar prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Erik de Souza Dantas Simões, nos autos do Processo nº 0015777-74.2022.8.17.9000 (em tramitação no Tribunal de Justiça de Pernambuco), e referida no Processo SEI 3900037260.003447/2022-93;** III - Determinar ao Diretor de Gestão de Pessoa da PMPE que adote, na sua esfera de atribuições, as providências decorrentes; IV - Publique-se e registre-se. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037260.003447/2022-93

(Portarias Transcritas do Diário Oficial do Estado nº 175, de 13/09/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 41 / 2022 - CBMPE - DIP - STRR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 41/2022-CBMPE-DIP-STRR, DE 05SET2022. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), RESOLVE: **Art. 1º** – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada à graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Mat. 930444-4, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, nos termos do Art. 74-AA, §1º, da Lei n. 6.783/74, com redação acrescida pela LC n. 460/21, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; **Art.2º** – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Art. 1º desta Portaria ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **ERRATA** - Na Portaria nº 039, DOE 162, de 24.08.2022, **onde se lê:** ... Promover no ato de transferência Ex-Ofício para a Reserva Remunerada à **graduação de 2º Tenente BM**, o Subtenente BM CLAILTON DE SOUZA GUIMARÃES, Mat. 940317-5...; **Leia-se:** ... Promover no ato de transferência Ex-Ofício para a Reserva Remunerada ao **posto de 2º Tenente BM**, o Subtenente BM CLAILTON DE SOUZA GUIMARÃES, Mat. 940317-5... (Por haver incorreções na publicação). ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC BM - Comandante Geral

(Portaria Transcrita do Diário Oficial do Estado nº 175, de 13/09/2022).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, **a adjudicação do objeto: Registro de Preço para aquisição de Medalhas de Mérito e Medalhas de Tempo de Serviço**, referente ao Processo Licitatório nº 0015/2022-CPL II, PE SRP Nº 0010/2022-CPL II, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL)**, J.R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: **01.756.582/0001-01, ITENS, 1 e 2, VALOR TOTAL: R\$ 63.984,00.** HUGO SOUZA DE MEDEIROS – CAPQOC/BM – Pregoeiro.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AOSISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 4ª publ. ARP Nº 0104/21 celebrado com a empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 06.069.729/0001-09, Proc.0341.2021.CPLII.PE.0023.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE 4.800 TESTES DE GASOMETRIA ARTERIAL E ELETROLITOS, COM CESSÃO A TÍTULO DE COMODATO DE UM (01) EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO SEU PROCESSAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 09/12/21 à 08/12/22. Ext. 4ª publ. ARP Nº 0105/21 celebrado com a empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 01.490.595/0001-73, Proc. 0379.2021.CPLI.PE.0026.DASIS, Objeto: aquisição eventual de PAINÉIS, CARTÕES E TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MICROBIOLÓGICOS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO INCLUSO O FORNECIMENTO DE KITS, REAGENTES, E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES MICROBIOLÓGICOS, IDENTIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para atender às demandas do SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA

PMPE/CBMPE , vigência de 09/12/21 à 08/12/22. Ext. 4ª publ. ARP Nº 0106/21 celebrado com a empresa MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS – EPP, CNPJ/MF nº 05.667.010/00011-07, Proc. 0185.2020.CPLI. PE.0068.DASIS, Objeto: REAGENTES HEMATOLÓGICOS DO BANCO DE SANGUE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 27/12/21 à 26/12/22. Ext. 3ª publ. ARP Nº 008/22 celebrado com a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90 Proc.0419.2021.CPLII. PE.0027.DASIS, Objeto: fornecimento de insumos laboratoriais, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 03/03/2022 à 02/03/2023. Ext. 3ª publ. ARP Nº 009/22 celebrado com a empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 15.562.934/0001-94, Proc.0419.2021.CPLII. PE.0027.DASIS, Objeto: fornecimento de insumos laboratoriais, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 03/03/2022 à 02/03/2023. Ext. 3ª publ. ARP Nº 010/22 celebrado com a empresa MEDIC PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELLI, CNPJ/ MF nº 31.131.938/0001-74, Proc.0419.2021.CPLII.PE.0027. DASIS, Objeto: fornecimento de insumos laboratoriais, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 02/03/2022 à 01/03/2023. Ext. 3ª publ. ARP Nº 013/22 celebrado com a empresa DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSEIRELLI - EPP, CNPJ/MF nº 09.617.964/001- 85, Proc.0502.2021.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: fornecimento eventual do gênero alimentício (GRÃOS,CEREAIS, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNE, FRANGO, PEIXE, SACHÊS, VERDURAS, FRUTAS DIETÉTICOS, TEMPEROS, ESPECIARIAS, CONSERVAS, CARNE SALGADA, EMBUTIDOS, POLPA DE FRUTAS, OVOS, ÁGUA MINERAL E PÃES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 07/03/2022 à 06/03/2023. Ext. 3ª publ. ARP Nº 014/22 celebrado com a empresa COMAPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ/MF nº 27.729.3080001-29, Proc.0502.2021.CPLI. PE.0035.DASIS, Objeto: fornecimento eventual do gênero alimentício (GRÃOS,CEREAIS, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNE, FRANGO, PEIXE, SACHÊS, VERDURAS, FRUTAS DIETÉTICOS, TEMPEROS, ESPECIARIAS, CONSERVAS, CARNE SALGADA, EMBUTIDOS, POLPA DE FRUTAS, OVOS, ÁGUA MINERAL E PÃES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 07/03/2022 à 06/03/2023. Ext. 3ª publ. ARP Nº 015/22 celebrado com a empresa OLIVEIRA ÁGUA E ALIMENTOS SERVIÇOS ME, CNPJ/MF nº 36.819.537/0001-25, Proc.0502.2021.CPLI. PE.0035.DASIS, Objeto: fornecimento eventual do gênero alimentício (GRÃOS, CEREAIS, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNE, FRANGO, PEIXE, SACHÊS, VERDURAS, FRUTAS DIETÉTICOS, TEMPEROS, ESPECIARIAS, CONSERVAS, CARNE SALGADA, EMBUTIDOS, POLPA DE FRUTAS, OVOS, ÁGUA MINERAL E PÃES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 07/03/2022 à 06/03/2023. Recife 12/09/22,Paulo Fernando Andrade Matos – CEL PM – Diretor da DASIS

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
Reconheço e Ratifico**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0342.2022.CPLII.DL.0248.Dasis: Obj - Contratação emerg. p/prestação de serviço de Home Care, conforme demanda judicial: Firma vencedora: J. C. Assistência & Monitoramento Domiciliar em Saúde Ltda. CNPJ 23.824.155/0001-48 valor R\$ 239.994,00; **Proc.0404.2022.CPLII.DL.0304.Dasis:** Obj.- Fornec. emerg. de material p/cirurgia de ortopedia(artroscopia do ombro) p/ paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Brasil ortopedia Com. CNPJ 12.257.361/0001-05 valor R\$ 1.600,00. **Proc.0405.2022. CPLII.DL.0305.Dasis:** Obj.- Fornec. emerg. de material p/ cirurgia (artroscopia do ombro) p/paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Bone Medical CNPJ 34.639.837/0001-05 valor R\$ 7.800,00. **Proc.0409.2022.CPLII.DL.0309.Dasis:** Obj.- Fornec. emerg. de material p/cirurgia de ortopedia(artroscopia do ombro) p/paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Brasil ortopedia Com. CNPJ 12.257.361/0001-05 valor R\$ 1.600,00 Recife, 12 de setembro 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 016/2022-GAB/SDS; ORIGEM: PE nº 0005.DAG-SDS.FESPDS; OBJETO: Aquisição eventual com montagem de mobiliário a serem implantados na futura Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT; **VALOR TOTAL:** R\$ 261.044,9897; **COMPROMISSADAS:** VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI e DEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 12SET2022. **FLÁVIO DUCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executiva de Gestão Integrada.(*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº. 0044.2022.CPL-II.Concorrência.0001.DAGSDS OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA POLICIA CIENTÍFICA DE CARUARU-PE, localizado na Av. Brasil, s/nº, Salgado, do Município de Caruaru– PE – **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.137.024,7454. INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 14/10/2022 às 09h00 (horário de Brasília) na Sala de Reunião da SEGI/SDS ou CPL II/SDS. O edital na íntegra está disponível no www.peintegrado.pe.gov.br ou na CPL II/SDS – Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE. Outras informações (81) 3183-5064. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA** Pregoeiro/ Presidente da CPL-II/SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº. 0064.2022.CPL-II.PE.0038.DAG-SDS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de testes imunocromatográficos, para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco – **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 50.230,3800. **ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ: 27/09/2022** às 09h30. **INÍCIO DISPUTA: 27/09/2022** às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-5064. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA Pregoeiro/Presidente da CPL-II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 094/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **VALOR TOTAL:** R\$ 765.193,50; **CONTRATADA:** CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA; **EMPENHO:** 2022NE000900 e 2022NE000843 de 10/08/2022; **ORIGEM:** PE Nº 0025/2022, **PROC. Nº 0037.2022.CCPLE-X.PE.0025.SAD**, Recife-PE, 12SET2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** –Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração